

DEPENDÊNCIA ECONÔMICA E A REVOGAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS: DESAFIOS E IMPLICAÇÕES NA PERSPECTIVA DE PROFISSIONAIS EM PALMAS - TO*

ECONOMIC DEPENDENCE AND THE REVOCATION OF PROTECTIVE MEASURES: CHALLENGES AND IMPLICATIONS FROM THE PERSPECTIVE OF PROFESSIONALS IN PALMAS - TO

Isadora Macêdo Sousa 1

Kátia da Silva Farias 2

Resumo: A violência doméstica no Brasil configura-se como um grave problema social e de saúde pública, afetando milhares de mulheres todos os anos. Diante desse cenário, este estudo teve como objetivo compreender se o fator econômico influencia na decisão da mulher em reatar o relacionamento com o autor de violência e solicitar a revogação da Medida Protetiva de Urgência, a partir da percepção de profissionais que atuam ou atuaram em procedimentos e acompanhamento desses casos na cidade de Palmas - TO. A pesquisa foi desenvolvida entre os meses de junho e setembro de 2025, por meio de abordagem bibliográfica e levantamento de dados, utilizando um questionário online respondido por 12 profissionais. Os resultados apontam que a dependência financeira é um fator determinante para o retorno das mulheres ao convívio com o autor da violência, sendo a decisão muitas vezes associada à falta de condições socioeconômicas e à necessidade de sobrevivência própria e dos filhos.

Palavras-chave: Violência Doméstica. Condições Socioeconômicas. Mulheres.

Abstract: Domestic violence in Brazil is a serious social and public health problem, affecting thousands of women every year. Given this scenario, this study aimed to understand whether economic factors influence a woman's decision to resume a relationship with the perpetrator of violence and request the revocation of an Emergency Protective Order, based on the perceptions of professionals who work or have worked in procedures and monitoring of these cases in the city of Palmas - TO. The research was conducted between June and September 2025, through a bibliographic approach and data collection, using an online questionnaire answered by 12 professionals. The results indicate that financial dependence is a determining factor for women returning to live with the perpetrator of violence, with the decision often associated with a lack of socioeconomic resources and the need for their own survival and that of their children.

Keywords: Domestic Violence. Socioeconomic Conditions. Women.

*Este artigo constitui parte dos resultados parciais do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da autora, elaborado no âmbito do curso de Serviço Social da Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS).

1- Assistente Social, graduada em Serviço Social pela Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/206386433399162>. Orcid: <https://orcid.org/0009-0003-3758-6703>. E-mail: isadora070macedo@gmail.com

2- Assistente Social, Doutoranda em Política Social (PPGPS- UnB), Mestre em Serviço Social (UFT); Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS). Lattes: <https://lattes.cnpq.br/5025594129170545>. Orcid: <https://www.orcid.org/0000000164474086>. E-mail: katia.sf@unitins.br

Introdução

No Brasil, a Lei Maria da Penha é uma legislação criada para proteger as mulheres em situação de violência doméstica, que tipifica as diferentes formas de violência, estabelece Medidas Protetivas de Urgência (MPU) para segurança das mulheres em situação de violência e penalidades para os autores de violência (Brasil, 2006).

Evidentemente, a garantia legal não assegura uma proteção imediata, é necessário a criação de estratégias que visem prevenir e coibir o avanço da violência doméstica e familiar contra a mulher; sendo uma dessas estratégias, a criação de programas e projetos, que trabalham no combate à violência doméstica, seja por meio de ações de conscientização na sociedade, ou na realização de atendimentos às mulheres que solicitam medidas protetivas.

Conforme o Art. 30 da Lei Maria da Penha (Brasil, 2006), no judiciário, a atribuição da equipe multidisciplinar (assistentes sociais, psicólogos e pedagogos) é fornecer informações ao juiz, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, mediante laudos e pareceres acerca da situação da assistida com medida protetiva de urgência ativa, do autor de violência e de seus familiares.

Essas informações são perceptíveis a partir do contato direto que esses profissionais têm com as mulheres em situação de violência e os homens autores, por meio de projetos criados no âmbito judiciário, como o acompanhamento de mulheres que possuem medida protetiva e grupos reflexivos para homens autores de violência, subsidiados pela Lei Maria da Penha.

A presente pesquisa caracteriza-se como aplicada, de abordagem quanti-qualitativa e natureza explicativa, realizada por meio de pesquisa de campo com procedimentos bibliográficos e levantamento de dados. Adota-se como método de análise o materialismo histórico-dialético, buscando compreender o fenômeno em sua totalidade, considerando as implicações da sociedade capitalista nas relações sociais, econômicas e políticas (Netto, 2011).

A pesquisa tem como objetivo analisar se a dependência econômica constitui um fator que influencia mulheres em situação de violência doméstica, no município de Palmas (TO), a solicitarem a revogação das Medidas Protetivas de Urgência e retornarem ao relacionamento abusivo. A abordagem quanti-qualitativa permite, simultaneamente, a análise das percepções dos profissionais (dados subjetivos) e o perfilamento dos participantes por meio de dados quantificáveis, conforme Minayo (2001).

Trata-se ainda de uma pesquisa de campo e de levantamento, com coleta de dados realizada entre junho e setembro de 2025, em Palmas (TO), após aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Estadual do Tocantins (CEP/Unitins)⁴. Os dados foram obtidos por meio de formulário estruturado no Google Forms, aplicado a profissionais que atuam ou atuaram no atendimento a mulheres em processo de revogação de medidas protetivas, buscando compreender suas experiências e percepções.

Diante desse contexto, a presente análise buscou identificar quais os fatores socioeconômicos que influenciam a decisão de mulheres com Medidas Protetivas de Urgência (MPU) a revogar essas medidas e retomar o relacionamento com o autor de violência na cidade de Palmas - TO.

Com base nas análises realizadas foi possível compreender que as condições socioeconômicas desempenham um papel significativo no processo de tomada de decisão para reatar o relacionamento e motivar o pedido de revogação da medida, realidade evidenciada a partir das percepções de profissionais que atuam ou atuaram em procedimentos e acompanhamento desses casos, avaliando os fatores indicados na revogação, a compreensão sobre as políticas públicas e a eficácia dos programas de apoio à superação da dependência econômica.

Resultados e discussão

No Brasil, a lei nº 11.340 de 2006, popularmente conhecida como a Lei Maria da Penha foi promulgada com o objetivo de criar mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar

contra a mulher, em seus Arts. 22 e 23, estabelece medidas protetivas fundamentais que visam assegurar à proteção das mulheres que sofrem violência doméstica. Entre as principais medidas protetivas, estão: o afastamento do agressor do lar, a suspensão do porte de armas, a proibição de aproximação e contato com a assistida e seus familiares, podendo também ser restrito ou suspenso de visitar seus dependentes menores (Brasil, 2006).

Apesar dos avanços legislativos, o número de medidas protetivas têm alcançado números exorbitantes, só no Estado do Tocantins, em 2023, o Tribunal de Justiça concedeu

Medidas Protetivas de Urgência (FBSP, 2024).

Entretanto, apesar da aplicação das medidas previstas na Lei Maria da Penha, muitas mulheres, mesmo amparadas juridicamente, optam pelo processo de revogar a medida e retornar ao relacionamento abusivo, por fatores além da dimensão jurídica, envolvendo questões sociais e econômicas. Compreender essas questões exige analisar além da legislação, observando todos os aspectos que perpassam pela vida dessa mulher, que contribuem para que ela permaneça com o autor de violência.

Nesse sentido, estudos no âmbito das ciências sociais, com forte influência do Serviço Social, têm identificado que diversos fatores contribuem para a permanência da mulher no ciclo da violência, incluindo aspectos emocionais, sociais e econômicos. Muitas mulheres acreditam nas promessas de mudança do companheiro e na possibilidade de manutenção do vínculo afetivo, o que reforça a continuidade da relação, o que fortalece a esperança de transformação. Além disso, algumas sentem-se responsáveis por auxiliar o parceiro a modificar seu comportamento, mantendo-se, assim, presas à dinâmica abusiva. Saffioti (2015, p. 69) aponta que: “Talvez pelo fato de serem encarregadas da educação dos filhos, as mulheres, em geral, sejam tão onipotentes. Julgam-se capazes de mudar o companheiro, quando, a rigor, ninguém muda outrem”.

Outro fator é a influência da estrutura patriarcal e religiosa na sociedade, que estabelece a família como algo sagrado, que deve ser mantido, na qual o medo da família desunida, se torna maior que o da violência. Comumente, o ambiente doméstico é idealizado como um espaço de amor, afeto e harmonia. Contraditoriamente, é nesse espaço que se verificam os maiores índices de violência contra a mulher. Nesse sentido, Cisne e Santos, (2018, p. 69) explica que: “O local supostamente seguro, idealizado como um espaço por excelência de amor, proteção e acolhimento é, muitas vezes, lócus privilegiado da violência contra a mulher”.

Ademais, a dependência econômica também pode funcionar como um mecanismo de controle sobre as mulheres, contribuindo para a perpetuação da violência doméstica. Sem autonomia econômica, muitas mulheres enfrentam dificuldades para arcar com despesas básicas, como moradia, alimentação e cuidados com os filhos, o que as leva a permanecer em relações abusivas por falta de alternativas viáveis.

Para que essa legislação alcance efetividade, destaca-se a relevância do trabalho desenvolvido por equipes multidisciplinares, que oferecem suporte psicológico, social e jurídico às vítimas, bem como a responsabilização dos autores de violência, elemento essencial para a promoção da justiça e a redução da reincidência dos casos.

Perfil dos Profissionais

Entre os profissionais que receberam o formulário, destacam-se técnicos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO), com atuação direta em processos que envolvem medidas protetivas; servidores da Vara de Combate à Violência Doméstica de Palmas; uma profissional da Casa da Mulher Brasileira de Palmas; psicólogas do Hospital Geral de Palmas (HGP); uma policial integrante da Patrulha Maria da Penha; uma advogada com experiência no atendimento a mulheres em situação de violência doméstica; além de profissionais credenciados ao Centro Especializado de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais (CEAV) e ao Programa “Em Paz”, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, responsáveis pelo acompanhamento de mulheres com medidas protetivas.

Foram consideradas as respostas dos profissionais participantes da área de serviço social, psicologia, pedagogia e direito, que têm experiência de mais de 1 ano no atendimento a mulheres que optaram pelo processo de revogação de medida protetiva.

As respostas dos 12 profissionais que atenderam aos critérios de inclusão, permitiram identificar diferentes perspectivas sobre a temática, evidenciando aspectos pessoais e institucionais que influenciam o processo de tomada de decisão acerca dos pedidos de revogação dessas medidas.

A seguir, os resultados irão apresentar o perfil dos(as) profissionais participantes da pesquisa, e depois uma análise qualitativa dos dados, com ênfase nas percepções acerca dos fatores determinantes no pedido de revogação das medidas protetivas de urgência.

Acerca do perfil dos(as) profissionais participantes, entre os 12 respondentes, as idades variam de 23 a 54 anos, evidenciando a presença tanto de profissionais em início de carreira quanto de outros com maior experiência. Todas atuam em Palmas, sendo que uma também exerce atividades em outras localidades.

Quanto ao sexo e gênero, conforme classificação do IBGE (2022), 100% das participantes se identificaram como do sexo feminino e como mulheres cisgênero. Houve um participante do sexo masculino, porém suas respostas foram desconsideradas por possuir menos de um ano de experiência no atendimento a mulheres que solicitaram a revogação de medidas protetivas, critério mínimo estabelecido para a análise.

Esse cenário pode indicar que mulheres em situação de violência doméstica se sentem mais à vontade para dialogar com profissionais do mesmo sexo, possivelmente devido a uma maior empatia em relação às questões emocionais e sociais envolvidas.

Em relação ao quesito raça/cor, 6 participantes (50%) se autodeclararam brancas, 3 pardas (25%) e 3 pretas (25%), conforme a classificação do IBGE (2022).

O dado apresentado revela uma predominância de mulheres brancas entre as profissionais que atuam no acompanhamento de mulheres com medida protetiva, seguida por uma representação dividida entre profissionais pardas e pretas. A menor representatividade de profissionais negros e pardos nos espaços institucionais de atendimento podem estar relacionados às desigualdades raciais estruturais, frutos da formação social brasileira, que ainda influenciam no acesso ao ensino superior e as oportunidades de trabalho no Brasil.

Em relação a formação das profissionais, 6 das participantes são formadas em Serviço Social, 3 em Psicologia, 2 em Pedagogia e 1 em Direito. Este dado mostra a predominância de assistentes sociais entre as participantes, seguidas por psicólogas, pedagogas e uma profissional de direito.

A grande presença de assistentes sociais pode estar relacionada à atuação destes profissionais nas políticas públicas voltadas à proteção e ao atendimento de mulheres em situação de violência. Também se ressalta a importância do trabalho das psicólogas, pedagogas e profissionais de direito no contexto da violência doméstica, na qual exige um trabalho interdisciplinar envolvendo a área social, psicológica, educativa e jurídica.

Em relação ao tempo de formação, 9 das participantes (75%) possuem mais de 7 anos de formação, 1 destas têm entre 4 e 6 anos, 1 entre 1 e 3 anos e 1 com menos de 1 ano de formação.

Os resultados indicam que a maioria das profissionais já possui formação há algum tempo, acumulando experiências consolidadas em seus respectivos campos de atuação e conhecimentos adquiridos ao longo da trajetória profissional. Observa-se, entretanto, que uma das participantes concluiu a formação há menos de um ano, o que revela uma atuação mais recente e um processo inicial de aquisição de experiência na área.

Entre as 12 profissionais, 10 delas (83,3%) acompanham mulheres com medida protetiva há entre 1 e 3 anos, enquanto 2 delas (16,7%) atuam nesse tipo de atendimento há mais de 7 anos.

Estes dados indicam que a maioria das profissionais podem estar em uma fase recente ou intermediária de experiência no acompanhamento de mulheres com medida protetiva, não possuindo ainda uma trajetória muito longa, o que pode demonstrar que elas já tiveram contato com uma quantidade significativa de casos, e estão acumulando aprendizados acerca da violência doméstica e dos desafios que vão encontrando no atendimento às mulheres.

Já as duas profissionais com mais de sete anos de atuação, representam um grupo com ampla vivência no contexto da violência doméstica, sendo fundamentais para o compartilhamento de saberes das práticas de atendimento, escuta e encaminhamento das mulheres em situação de violência.

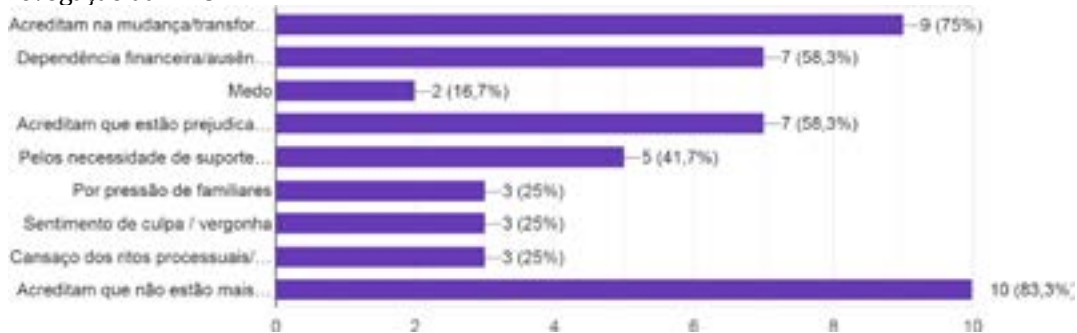
Percepções acerca do pedido de revogação das medidas protetivas de urgência.

Finalizadas as perguntas referentes ao perfil das participantes, as profissionais foram questionadas sobre com qual frequência acompanham casos de mulheres que solicitaram a revogação da Medida Protetiva. Das profissionais, 7 afirmam acompanhar frequentemente casos de mulheres que solicitaram a revogação da medida protetiva, 3 destas relatam vivenciar essa situação com muita frequência, e 2 responderam que raramente. Esse resultado confirma que o pedido de revogação da medida protetiva é uma realidade recorrente na cidade de Palmas, no cotidiano de atendimento a mulheres com MPU.

Essa frequência mostra a complexidade das relações marcadas pela violência doméstica, em que as mulheres, mesmo após a concessão das medidas protetivas, nem sempre conseguem se manter afastadas do autor de violência. A decisão de pedir a revogação das medidas pode estar relacionada a diversos fatores, principalmente a dependência financeira conforme observado a seguir.

Neste sentido, entre os principais motivos/justificativas indicados pelas mulheres na solicitação da revogação da Medida Protetiva de acordo com as profissionais, estão:

Gráfico 1. Principais motivos/justificativas indicados pelas mulheres na solicitação da revogação da MPU.



Fonte: Elaborado pela autora, 2025.

É importante destacar, que nesta pergunta do questionário, os profissionais poderiam selecionar mais de uma resposta. As justificativas mais selecionadas pelas participantes foram: *a ideia de que não estão mais em situação de risco; acreditam na mudança ou transformação do autor de violência; a dependência financeira e ausência de renda para sobrevivência; e o pensamento de que estão prejudicando o companheiro.*

As alegações de “acharem que não estão mais em situação de risco” e “acreditarem na mudança ou transformação do autor de violência”, podem estar relacionadas ao ciclo de violência, em que na terceira fase chamada lua de mel, o autor de violência demonstra arrependimento e a mulher fica esperançosa, acreditando que ele realmente irá mudar o comportamento, levando-a a pensar que não está mais em risco (Pinheiro, 2020).

Outro motivo bastante selecionado pelas participantes é a dependência econômica, tema central deste estudo, sendo observado como uma das principais barreiras para a ruptura do ciclo de violência. A revogação da MPU muitas das vezes se torna a única saída para aquelas mulheres que não têm renda própria para sobrevivência, especialmente quando estas têm filhos, aumentando as chances de permanecerem ou retornarem ao relacionamento abusivo, diversos estudos têm apontado que a dependência financeira se apresenta como um importante fator de risco na possibilidade de vivência de uma violência intrafamiliar (Guimarães e Diniz,

2018; Krug *et al.*, 2002).

A justificativa de “necessidade de suporte com os filhos”, por mais que seja um dos fatores menos selecionados pelas participantes, também pode estar relacionada à questão da dependência financeira, por conta da preocupação com o cuidado e o bem-estar dos filhos, além da dificuldade da presença paterna em função da restrição de aproximação que a MPU estabelece.

Outra explicação apontada no pedido de revogação da medida protetiva é a de “*acreditarem que estão prejudicando o companheiro*”. Neste sentido, algumas hipóteses podem ser apontadas, a primeira é que determinados comportamentos sociais e culturais podem levar as mulheres a acharem que a punição do parceiro é algo injusto, em especial, dado ao processo de naturalização da violência nas relações conjugais.

Outra hipótese, refere-se ao sentido de que a MPU pode dificultar o acesso e/ou permanência dos agressores ao mercado de trabalho por serem autores de violência doméstica, pressionando a vítima para que peça a revogação da MPU. Além disso, outra hipótese está associada a outra justificativa que não foi tão selecionada pelas participantes, que é o “sentimento de culpa ou vergonha”, que mostra o peso quando a vítima, se auto responsabiliza pela violência que ela sofreu, fazendo-a achar que a medida protetiva prejudica o companheiro injustamente e que existem outras formas de superar a violência vivida.

Entre os fatores menos selecionados estão: a necessidade de suporte com os filhos; a pressão de familiares; o sentimento de culpa ou vergonha; o cansaço com os ritos processuais; e menos selecionado, o medo.

A justificativa de retirar a MPU por “pressão familiar”, pode talvez não aparecer nitidamente, por a mulher sentir medo ou vergonha, decidindo não falar aos profissionais que está sendo pressionada. Para Saffioti (2015) essa pressão da família e da sociedade mostra o peso da influência patriarcal, que pressionam para manter a família unida, mesmo que a mulher tenha que ficar em situação de risco desconsiderando a gravidade da violência.

A justificativa de “cansaço com os ritos processuais” por não ser tão selecionada, pode indicar que não há uma percepção de grande morosidade no sistema de justiça pelas mulheres e pelas profissionais participantes.

O “Medo” embora seja a justificativa menos selecionada, ele pode não estar tão visível, escondido nas outras justificativas, podendo estar relacionado ao medo da vingança e das ameaças do autor de violência; de não conseguir sustentar sozinha a si e a seus filhos na ausência de renda própria; de não ter amparo pela rede de proteção ou ao medo dos julgamentos da sociedade.

No que se refere à dependência econômica, foco central desta análise, as profissionais foram questionadas sobre quais fatores observados nos atendimentos indicariam essa condição. As respostas revelam que a dependência econômica é recorrente e se manifesta por diferentes aspectos.

A maioria das participantes associa à saída da mulher do mercado de trabalho para se dedicar exclusivamente ao lar e ao cuidado dos filhos, geralmente a partir da promessa do companheiro de assumir o papel de provedor. Esse contexto reforça papéis de gênero sustentados pelo patriarcado e pela divisão sexual do trabalho, que direcionam as mulheres ao espaço doméstico e os homens à esfera pública, contribuindo para a ausência de renda própria feminina e, conseqüentemente, para a dependência econômica em relação ao companheiro.

Conforme apontado por Cheron e Severo (2010):

Pensando a dependência econômica em conexão com a rígida divisão de papéis e trabalho, em que a esfera produtiva é oposta à reprodutiva, podemos inferir como modelo de família considerada normal, aquele em que os homens são provedores e as mulheres, responsáveis pela esfera doméstica (Cheron; Severo, 2010, p. 4).

As participantes também evidenciam como fatores relacionados com a dependência econômica: o baixo nível de escolaridade e a falta de qualificação profissional da mulher, além da ausência de vagas nas creches para os filhos das atendidas. Em relação a isso, a participante

C aponta que: *“Falta de uma renda fixa, na maioria dos casos a única renda é o benefício do programa bolsa família, criança de colo fora da creche, baixa qualificação profissional e escolaridade (Participante C).”*

Mesmo que as mulheres tenham a vontade e a disposição de trabalharem, para terem suas próprias rendas, elas enfrentam algumas barreiras, como a falta de oportunidades de trabalho, a falta de qualificação profissional para determinado serviço, necessitando também de vagas em creches e escolas de tempo integral para deixarem os filhos enquanto trabalham. Sem a oferta destes serviços torna-se inviável para elas conseguirem independência econômica e se afastarem do autor da violência.

As profissionais avaliam a dependência econômica como uma forma de controle, uma justificativa determinante para o retorno das mulheres ao autor de violência, que impede o rompimento do ciclo de violência.

A decisão de retornar ao agressor por conta da dependência financeira é justamente depender dele para o seu sustento, não conseguindo ter uma moradia própria, cuidados básicos, e muitas vezes também não tendo a rede de apoio, o que a leva a perceber o retorno como única alternativa para garantir a sobrevivência sua e dos filhos (Participante J).

As profissionais revelam em suas respostas que as mulheres retornam para o relacionamento abusivo pela necessidade de sobrevivência dela e dos seus filhos, visto que, as condições socioeconômicas de subsistência, em relação à moradia, saúde, cuidados e alimentação de si própria e dos filhos, na maioria dos casos dependem do autor de violência.

[...] a violência doméstica não ocorre apenas nas classes menos favorecidas, ser pobre não lhe condiciona a ser vítima desta realidade, entretanto a mulher sem autonomia socioeconômica em uma relação agressiva e dependente economicamente do companheiro, agente da agressão, pode tornar-se mais vulnerável a fatores de risco que somados favorecem para que a mesma não denuncie a violência sofrida (Santo, 2023, p. 194).

Santo (2023) evidencia que, a dependência financeira é um fator determinante tanto para o silêncio da vítima, como também pode ser para o retorno de muitas mulheres ao relacionamento abusivo, já que a falta de condições econômicas para se manter sozinha dificulta o rompimento definitivo da relação com o autor de violência. As participantes também trazem em suas falas sobre a falta da rede de apoio, seja familiar ou institucional, o que revela a necessidade de políticas públicas eficazes que garantam à mulher condições de autonomia financeira, para que não dependam do autor de violência.

Se tratando do perfil das mulheres que solicitaram a revogação da Medida Protetiva e que têm dependência econômica do autor de violência, as profissionais identificam que frequentemente costumam ser: adultas jovens; que têm filhos; com nível de escolaridade baixo; não tem rede de apoio; se dedicam exclusivamente ao lar e possuem anos de convivência com o autor de violência.

Este perfil relatado pelas profissionais, pode estar relacionado a mulheres que engravidaram ou casaram muito jovens, não tinham uma rede de apoio fortalecida, deixaram de estudar e trabalhar para se dedicar exclusivamente aos cuidados doméstico e dos filhos, se tornando dependente economicamente do companheiro. Para a Participante (E): *“Esse perfil tende a refletir maior vulnerabilidade social, ausência de rede de apoio e dificuldades em romper vínculos afetivos e financeiros estabelecidos ao longo do tempo”.*

Quando questionadas se já haviam presenciado casos em que a dependência econômica seria a única justificativa para a revogação da Medida Protetiva, 8 (oito) das profissionais (66,7%) responderam que sim, e 4 (quatro) delas (33,3%) responderam que não.

Isso evidencia que a maioria das profissionais já presenciou casos nessas situações, o

que revela que a falta de recursos financeiros é um fator determinante para a permanência ou o retorno das mulheres aos relacionamentos abusivos. Este resultado reforça a importância de investir em políticas que contribuam para a independência financeira dessas mulheres, a fim de que elas possam ter meios básicos de sobrevivência e saiam de forma efetiva da relação abusiva.

Por mais que uma parcela menor das profissionais tenham respondido que não, esse dado mostra que a dependência financeira pode estar presente nas solicitações de revogação da MPU associada a outros motivos, como a falta de apoio familiar, achar que não está mais em situação de risco ou expectativa de mudança pelo autor de violência.

Entretanto, ao retornarem para o convívio com o autor de violência, os riscos que as mulheres estão sujeitas quando pedem a revogação da Medida Protetiva na perspectiva das participantes, demonstram que geram riscos psicológicos, físicos e econômicos.

O retorno ao relacionamento reforça o poder e o controle do autor da violência denunciada. Quando isso ocorre, pode haver intensificação da violência psicológica por meio de humilhação, manipulação, isolamento e controle sobre as ações e decisões dessa mulher, dificultando o rompimento do ciclo (Participante I).

A participante I reforça em sua fala o poder e o controle do autor de violência para com a vítima, manipulando e controlando as decisões e ações da mulher quando esta volta para o relacionamento abusivo. Santo (2023, p. 197), analisa que o homem ao praticar a violência doméstica deseja dominar a mulher: “[...] a intenção masculina é possuí-la, é tê-la como sua propriedade, determinar o que ela deve desejar, pensar, vestir e agir”.

Após o retorno, o autor da violência pode intensificar o controle sobre a mulher, pelo medo e insegurança de perdê-la novamente, dela o denunciá-lo outra vez. Os riscos mais apontados pelas participantes são a reincidência e a intensificação das violências, que podem levar ao feminicídio.

Quando a mulher solicita a revogação da MPU e retorna ao relacionamento abusivo, fica exposta a riscos de revitimização, agravamento da violência, perda de autonomia financeira, impactos psicológicos e até risco à vida, além de prejuízos ao bem-estar dos filhos (caso tenha) (Participante J).

A Participante J afirma sobre os impactos psicológicos à vítima, ao processo de revitimização e a perda da autonomia financeira. Também é apontado pela mesma, os impactos na vida dos filhos que na maioria das vezes, presenciam as violências contra a mãe, reforçando que os efeitos da violência atingem todo ambiente familiar.

As profissionais também foram questionadas se acreditam que as mulheres compreendem totalmente as consequências da revogação da Medida Protetiva, a maioria respondeu que na maioria das vezes elas não compreendem plenamente as consequências dessa ação.

Esse retorno ao relacionamento é permeado por desinformações. As mulheres não retornam por uma aceitação consciente da violência, visto que a maioria delas nem compreendem o que é a violência, quais os tipos, e não percebem a gravidade da mesma, sendo um reflexo das desigualdades e desinformações que perpassam pela sociedade.

Na maioria dos casos, observa-se que as mulheres não compreendem totalmente as consequências da revogação da Medida Protetiva. Muitas vezes, a decisão é tomada sob pressão emocional, dependência econômica, medo da perda do vínculo familiar ou promessas de mudança por parte do agressor. A compreensão dos riscos costuma ser limitada, especialmente quando não há acompanhamento psicológico ou orientação adequada, o que pode

comprometer a sua segurança e dificultar a ruptura definitiva do ciclo da violência (Participante E).

A participante E, traz em sua fala que a decisão das mulheres é influenciada pela pressão emocional, dependência econômica, o medo da perda do vínculo familiar, pressões externas e a esperança de mudança do autor da violência, todos estes fatores já debatidos anteriormente no decorrer desta análise.

Além disso, todas as profissionais (100%) afirmam que a dependência financeira pode ser um fator que leva as mulheres a minimizarem/desconsiderar os riscos que correm ao retornar para o relacionamento abusivo.

Este dado evidencia a percepção das profissionais do poder da influência da dependência financeira nas decisões das mulheres em situação de violência doméstica. A dependência econômica representa poder às mulheres que possuem medida protetiva e que não possuem renda e meios básicos de sobrevivência. Quando estas são dependentes do autor de violência, tendem a minimizar a gravidade da violência sofrida, acreditando que o retorno ao relacionamento seria a alternativa viável por não ter condições financeiras para se manter sozinha.

Acerca da prática profissional, foi questionado as profissionais, se estas consideram que as mulheres recebem o suporte necessário para tomar decisões informadas sobre a revogação da Medida Protetiva, especialmente em relação à dependência econômica.

Das respostas obtidas, 9 das participantes (75%) responderam que “Em parte”, e 3 delas (25%) responderam que “Sim”, sendo que nenhuma respondeu “Não”. Este resultado mostra que na percepção da maioria das profissionais, embora tenha algum suporte oferecido às mulheres em situação de violência, este ainda é insuficiente, ou parcial.

Isto reflete na formação dos profissionais, visto que aqueles que não são capacitados para atender mulheres em situação de violência doméstica, podem não fornecer as informações necessárias para a mulher, podendo também comprometer o acesso às informações e sobre às políticas públicas. Os profissionais que atendem a essas mulheres, devem oferecer a elas informações claras, acerca das implicações da revogação da MPU, informando-as sobre seus direitos, apresentando alternativas e realizando encaminhamentos para reduzir a vulnerabilidade dessa mulher.

Vale ainda destacar a fragilidade dos serviços que compõem a rede de atendimento, podendo haver a falta ou insuficiência de algum serviço, e quando existem, podem apresentar alta demanda; infraestrutura precária para atender todas as mulheres; como também a ausência de formações continuadas para os profissionais, além da falta de comunicação entre esses serviços da rede, dificultando atendimentos efetivos as mulheres em situação de violência.

Em relação ao acompanhamento das mulheres que possuem medida protetiva, (50%) das participantes acreditam que os profissionais no geral (assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e demais profissionais) estão suficientemente preparados para abordar a questão da dependência econômica durante os atendimentos, e outra metade (50%) considera que não.

Este resultado mostra que, mesmo que para uma parte das participantes os profissionais estejam suficientemente preparados, para tratar sobre a dependência econômica nos atendimentos às mulheres, outra parte destas, considera que não, sendo uma área que necessita de formação continuada interdisciplinar, para todos aqueles que trabalham atendendo estas mulheres, possibilitando assim, compreender e intervir em relação a dependência econômica, que é um fator que contribui para a manutenção do ciclo de violência.

Saffioti (2015) afirma que:

Uma verdadeira política de combate à violência doméstica exige que se opere em rede, englobando a colaboração de diferentes áreas: polícia, magistratura, Ministério Público, defensoria pública, hospitais e profissionais da saúde, inclusive da área psi, da educação, do serviço social

etc. e grande números de abrigos muito bem geridos. Cabe ressaltar, uma vez mais, a necessidade urgente de qualificação destes profissionais em relação de gênero com realce especial da violência doméstica (Saffioti, 2015, p. 96).

A capacitação permitirá maior conhecimento acerca da Lei Maria da Penha, as questões estruturais que permeiam a violência doméstica, sobre a dependência econômica, e sobre a rede de proteção, podendo assim os profissionais, realizar atendimentos e intervenções mais humanizados, fortalecendo a autonomia e o empoderamento das mulheres.

Dentre as políticas públicas ou programas ofertados na cidade de Palmas - TO que ofereçam suporte às mulheres para superar a dependência econômica em situações de violência doméstica, as participantes destacam: os programas de geração de renda oferecidos de forma gratuita pelos Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), no oferecimento de cursos profissionalizantes; os serviços do Sistema Nacional de Emprego (SINE) que oferta vagas de emprego; a Casa da Mulher Brasileira; o Projeto Despertar Mulher do Tribunal de Justiça do Tocantins; o Centro Especializado de Atenção a Vítimas de Crimes e Atos Infracionais (CEAV); e o Projeto Força Mulher, organizado pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) do Tocantins, que oferece cursos de capacitação profissional para mulheres.

Entre os que foram citados pelas participantes, a Casa da Mulher Brasileira e o Projeto Despertar Mulher são serviços especificamente destinados para mulheres em situação de violência doméstica.

A Casa da Mulher Brasileira, inaugurada em 2025 em Palmas, é um local para atender mulheres em situação de violência doméstica, com serviços multidisciplinares, entre estes, cursos profissionalizantes que contribuem para a promoção da autonomia econômica das mulheres. “Um espaço dedicado ao acolhimento, triagem, apoio psicossocial e jurídico, além de oferecer alojamento temporário e promoção da autonomia econômica para mulheres em situação de violência” (Prefeitura de Palmas, 2025).

Já o projeto Despertar Mulher (do Programa Em Paz do Tribunal de Justiça do TO), trabalha no combate a violência doméstica, na qual profissionais realizam o acompanhando de mulheres que possuem medida protetiva ativa, fornecendo orientações sociais e jurídicas acerca dos seus direitos, como também, a realização de encaminhamentos para a rede de proteção.

O objetivo do programa “Em Paz” está na quebra do ciclo de violência e na promoção da cultura de paz. Além dos grupos de acolhimento, orientação e acompanhamento de mulheres vítimas, o programa também promove círculos de responsabilização e mudança de postura direcionados aos homens autores da violência, como também ações de sensibilização da sociedade e incentivo à denúncia (TJTO, 2024).

De forma geral, as respostas das participantes demonstram o conhecimento de programas que contribuem para a autonomia financeira de mulheres em situação de violência na cidade de Palmas-TO, porém, 4 profissionais, responderam que não conhecem programas específicos para atender este público em questão, o que revela uma falta de acesso a informações sobre políticas voltadas para mulheres em situação de violência, ou na baixa divulgação dos serviços que existem e na forma para acessá-los.

Quando questionadas sobre quais políticas públicas, serviços ou ações seriam essenciais para superação da dependência econômica dessas mulheres em situação de violência doméstica, a maioria das participantes relatam a importância do oferecimento de cursos de qualificação profissional gratuitos, para que as mulheres tenham maiores oportunidades de inserção no mercado de trabalho, ou o incentivo para serem empreendedoras, e assim possam

superar a dependência financeira. Ressalta-se a importância da oferta de vagas de emprego, para que estas mulheres tenham melhores oportunidades de trabalho, tenham suas próprias rendas, e consigam sustentar a si e aos seus filhos.

A superação da dependência econômica de mulheres em situação de violência requer políticas públicas integradas com recorte de gênero. É essencial investir em qualificação profissional gratuita, inclusão no mercado de trabalho e incentivo ao empreendedorismo feminino [...] Benefícios eventuais e programas como a EJA contribuem para a autonomia e a reconstrução dos projetos de vida [...] (Participante B).

Também é bastante citada a questão da oferta de programas educacionais de alfabetização e conclusão do ensino fundamental e médio, para que as mulheres que interromperam os estudos, possam concluir, se empoderar e tenham mais oportunidades de trabalho.

É importante ressaltar que, para as mulheres que têm filhos, são mães solas e que não tem rede de apoio, é necessário uma maior oferta de vagas em creches e escolas de tempo integral para os filhos das assistidas, para que estas consigam conciliar o trabalho, estudo, o cuidado dos filhos e as atividades domésticas. A participante I destaca a importância da:

Criação de creches públicas ou Cmeis, funcionando em período noturnos para que essas mulheres pudessem deixar as crianças para continuarem os estudos, pois, a educação leva emancipação e autonomia, além de encaminhamentos para formação profissional para acesso ao mercado de trabalho formal (Participante I).

A participante I evidencia em sua fala a necessidade da criação de creches e Centro Municipal de Educação Infantil (CMEIs) que funcionem no período noturno, visto que o Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade de educação que costuma ser oferecido durante o período da noite, sendo uma ótima oportunidade para as mulheres e situação de violência doméstica que não concluíram os estudos, consigam retomar, concluir e busquem melhores oportunidades profissionais.

Em relação às políticas de moradia, evidencia-se a necessidade dos programas habitacionais, as casas abrigo, e o auxílio aluguel (apontado pela participante J), garantindo às mulheres uma segurança habitacional, para que estas se afastem do autor de violência e possam ter um local seguro para ficar enquanto reorganizam a vida financeira.

Em tese, pelas respostas das participantes, pode-se perceber que para as mulheres superarem a dependência econômica em relação ao autor de violência, é necessário uma articulação entre as políticas públicas, que atenda a totalidade de suas necessidades, envolvendo questões de moradia, educação, qualificação profissional, geração de renda e cuidado infantil.

Programas de inserção no mercado formal, em parceria com empresas públicas e privadas, Cursos de capacitação gratuitos com incentivo ao empreendedorismo, Programas de alfabetização e conclusão do ensino fundamental/médio para mulheres que interromperam os estudos, Acesso facilitado a programas habitacionais, Aumento de vagas em creches e escolas de tempo integral (Participante K).

Conforme comenta Santo, (2023, p. 201): “[...] devemos pensar além do básico, visto que estão em situação de risco, e fomentar estratégias que garantam, com efetividade, sua autonomia socioeconômica é fundamental para que possam superar a condição de violência”.

Dessa forma, a rede de proteção de atendimento à mulher em situação de violência doméstica deve atuar de forma articulada, fornecendo oportunidades e condições reais de reconstrução de autonomia financeira dessas mulheres, para assim superarem o ciclo de violência.

Considerações Finais

A presente pesquisa teve como objetivo analisar a influência da dependência econômica nas decisões das mulheres a solicitarem a revogação da Medida Protetiva de Urgência (MPU) na Cidade de Palmas, e justificarem retornar ao relacionamento com o autor da violência.

A partir das percepções dos profissionais que atuam ou atuaram em procedimentos e acompanhamento desses casos, foi identificado que a dependência financeira é um fator determinante tanto para o pedido da mulher em revogar a Medida Protetiva e para a permanência desta no ciclo de violência.

O estudo revelou que, embora a Medida Protetiva de Urgência seja um direito fundamental para proteção das mulheres em situação de violência doméstica, a medida sozinha não garante a segurança dessas mulheres. Nesse sentido, torna-se necessário um conjunto de ações e políticas públicas eficazes que permitam que a mulher tenha condições de se manter sozinha e romper com o ciclo de violência.

A pesquisa identificou ainda que as mulheres não compreendem de forma aprofundada os riscos e as consequências decorrentes da revogação da medida protetiva, o que evidencia que a permanência no contexto de violência não constitui uma escolha consciente, mas resulta de um cenário marcado por vulnerabilidades, fragilidades e intensas inquietações emocionais. Muitas mulheres podem optar por retornar ao convívio com o autor da violência por considerarem essa a única alternativa viável, naquele momento, para assegurar sua sobrevivência material e a de seus filhos, em virtude das dificuldades socioeconômicas enfrentadas, o que contribui para que retomem o relacionamento mesmo em situação de risco.

No entanto, pode-se perceber pela análise, que os serviços fornecidos na cidade de Palmas embora necessários, ainda são insuficientes para que a mulher tenha uma autonomia financeira e rompa com o ciclo de violência, na qual se exige, uma maior articulação de políticas com foco na autonomia destas, que forneçam qualificação profissional, emprego, oportunidades de estudo, acesso à renda, moradia, aos benefícios sociais, acompanhamento psicológico, aumento de vagas às creches e escolas para os filhos das assistidas.

Ainda que a autonomia financeira não seja um fator impeditivo para a vivência de um relacionamento marcado pela violência, ela constitui um elemento de grande relevância no processo de retomada da vida e de ruptura do ciclo.

A análise também evidenciou a necessidade de capacitação contínua dos profissionais que atendem a estas mulheres, para que estes promovam uma escuta qualificada, um atendimento humanizado, saibam identificar as vulnerabilidades que a mulher se encontra e venha a intervir em todas as envolvidas. É importante que estes tenham conhecimento acerca da rede de proteção e das políticas públicas que atendem a estas mulheres, para que possam informá-las sobre seus direitos e encaminhá-las para os locais devidos.

Nesse sentido, sugere-se futuras pesquisas que aprofundem acerca da temática, podendo ser realizadas com entrevistas às próprias mulheres que solicitaram a revogação da medida protetiva, a fim de compreender suas motivações para essa decisão e suas percepções sobre a rede de proteção, podendo as respostas serem também comparadas com as percepções dos profissionais.

A presente pesquisa é de extrema relevância social, uma vez que evidencia a influência que a ausência de recursos econômicos exerce sobre a mulher no processo de rompimento do ciclo de violência. Tal investigação poderá fornecer subsídios valiosos para a formulação de políticas públicas e programas de intervenção voltados à promoção da autonomia financeira das mulheres em situação de violência doméstica, condição essencial para que possam se libertar de relacionamentos abusivos.

Referências

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2006.

CHERON, Cibele; SEVERO, Elena Erling. Apanhar ou passar fome? A difícil relação entre dependência financeira e violência em Porto Alegre, RS. **Fazendo Gênero 9** – Diásporas, Diversidades, Deslocamentos, 2010.

CISNE, Mirla; SANTOS, Silvana Mara Morais dos. **Feminismo, diversidade sexual e serviço social.** São Paulo: Cortez, 2018.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública.** São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <file:///C:/Users/Aluno.Bibl/Downloads/Anu%C3%A1rio%20Brasileiro%20de%20Seguran%C3%A7a%20P%C3%BAblica%202024.pdf>. Acesso em: 10 de março de 2025.

GUIMARÃES, Fabrício Lemos; DINIZ, Gláucia Ribeiro Starling. Impactos do livro de uma mulher vítima na vivência de violência conjugal de outras mulheres. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 1, p. 209-229, 2018. Disponível em: <https://pepsic.bvsalud.org/pdf/epp/v18n1/v18n1a12.pdf>.

KRUG, Etienne G.; *et al.* **Relatório mundial sobre violência e saúde.** Organização Mundial da Saúde (OMS), Genebra, 2002.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social.** Teoria, método e criatividade. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao estudo do método de Marx.** São Paulo: Expressão Popular, 2011.

PINHEIRO, Fernanda Bruna Feitoza. **Violência doméstica contra mulher: a armadilha do ciclo da violência.** Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito), Centro Universitário Tabosa de Almeida - Asces/ Unita, Caruaru, 2020.

PREFEITURA DE PALMAS. **Saiba quais são os serviços ofertados pela Casa da Mulher Brasileira.** Palmas: Prefeitura de Palmas, 2025. Disponível em: <https://www.palmas.to.gov.br/saiba-quais-sao-os-servicos-ofertados-pela-casa-da-mulher-brasileira/>. Acesso em: 01 nov. 2025.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado e violência.** 2 ed. São Paulo: Editora Expressão Popular/ Fundação Perseu Abramo, 2015.

SANTO, Fabiola Saraiva Barbosa Mota do Espírito. Violência Doméstica Contra a Mulher; Dependência Econômica e Outros Entraves: iniciando uma breve análise. **Gênero na Amazônia**, Periódicos da Universidade Federal do Pará - UFPA, n. 24, 2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS (TJTO). **Programa do Judiciário tocantinense promove cine-debate para mulheres vítimas da violência doméstica e familiar.** Tocantins: TJTO, 2024. Disponível em: <https://www.tjto.jus.br/comunicacao/noticias/programa-do-judiciario-tocantinense-promove-cine-debate-para-mulheres-vitimas-da-violencia-domestica-e-familiar>. Acesso em: 02 nov. 2025.

Recebido em 10 de abril de 2026.
Aceito em 15 de abril de 2026.